



Prefeitura da Estância de São José dos Campos ¹³⁸

Estado de São Paulo

Em de de 195

LEI Nº 72

de 18 de Abril de 1.950

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a receber em doação da firma Ricardo & Zarur Limitada os leitos das ruas resultantes do plano de arruamento e loteamento do Bairro Santos Dumont propriedade da mesma, situado na 1ª Zona do Distrito da Sede, com a área total de 13.115,80m². (treze mil e cento e quinze metros e oitenta centímetros quadrados), conforme planta aprovada e arquivada na Divisão de Obras Públicas, da Prefeitura.

Artigo 2º - As ruas a que se refere o artigo anterior ficam assim denominadas: Avenida 24 de Outubro, o atual prolongamento da via do mesmo nome e Travessa Padre Manoel da Nobrega a rua que atravessa aquela Avenida.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 18 de Abril de 1950.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Divisão Administrativa aos 18 de Abril de 1950.

José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa